

~~11~~ Nº 2.583, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1993.

"Concede perpetuidade a sepultura 187, Quadra 21 do Cemitério de Mesquita".

Autor: Vereador JORGE CAMPOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 187, Quadra 21 do Cemitério de Mesquita, onde se acham inumados os restos mortais de LEANDRO ARAUJO DA SILVA, fafecido em 24 de março de 1993.

Art. 2º - A família de LEANDRO ARAUJO DA SILVA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE DEZEMBRO DE 1993

ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

2.583

PROJETO N.º 177/93.

Jorge Campos.

Publicado 02/12/93.

Jornal Nova F. 16.